

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 258 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde no Estado de Mato Grosso (PEGTES -MT).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- O Decreto nº 4.726, de 9 de junho de 2003, que cria a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde com a responsabilidade de formular políticas públicas orientadoras da gestão, formação e qualificação dos trabalhadores e da regulação profissional na área da saúde no Brasil;

II- A Portaria GM/MS Nº 2.168, de 5 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - ValorizaGTES-SUS;

III- A adesão do estado de MT ao Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – ValorizaGTES - SUS, instituído através da Portaria GM n. 2.168 de 05 de dezembro de 2023;

IV- O processo de elaboração do PEGTES que teve início com a participação ativa do estado em eventos como o Encontro Nacional da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e a Oficina Regional de Planejamento da Área de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde com representantes de diferentes áreas como vigilância em saúde, atenção à saúde, educação em saúde, gestão do trabalho, planejamento e representantes dos municípios, através de membros do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS);

V- Os encontros realizados da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde: Caminhos Pantaneiros; Caminhos do Cerrado e; Caminhos Amazônicos realizados em 2023 nas 06 (seis) Macrorregiões do estado de MT: Macro Leste, Macro Oeste, Macro Centro Norte, Macro Sul e Macro Norte e Macro Centro Noroeste;

VI- A Portaria /GBSES/MT Nº 181 de 01 de abril de 2024, que constitui o grupo de trabalho para a elaboração do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde no Estado de Mato Grosso (PEGTES -MT);

VII- A Orientação Técnica Nº 1/2024, que trata da adesão dos municípios e do repasse, previstos no Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (ValorizaGTES-SUS);

VIII- O período de vigência do presente Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde no Estado de Mato Grosso (PEGTES -MT) será de 2024 a 2027;

IX- O Ofício do COSEMS/MT Nº 087/2024 de 09 de agosto de 2024, que informa estar de acordo com a pactuação do PEGTES elaborado em conjunto com a Secretaria Estadual de

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT Saúde e conforme pactuado com a Diretoria nas reuniões de junho e agosto, que os recursos referentes a execução do PEGTES sejam executados pela SES uma vez que os municípios estão contemplados nas ações e ainda, no cenário atual de eleições municipais e transição de gestão.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde no Estado de Mato Grosso (PEGTES -MT), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482
445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.08.12
08:19:17 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2024.



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



**Governo de
Mato
Grosso**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT